

007

REGISTRO GERAL

MATRICULA

73.661

FICHA

01

JLB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

09 de julho de 1981.

IMÓVEL

Avenida Geremario Dantas nº 197 aptº 901 do Bloco II com a fração de 0,0067 do terreno, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel nos locais destinados sem lugar determinado com a fração de - 0,0008 do terreno. FREGUESIA- Jacarepaguá. INSCRIÇÃO- FRE nº ---- 0428620. C.L. 02304. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede 23,00m. de frente para a Avenida Geremario Dantas, 100,00m. de comprimento pelo lado esquerdo onde confronta com o imóvel nº 227 da - rua Alexandre Ramos, de Auto Sherem Ltda, 94,00m. de comprimento - pelo lado direito, onde confronta com o prédio nº 189 da Avenida Geremário Dantas, de Bertha Moreira Alves Santieiro ou sucessores, e - 23,60m. de largura nos fundos, onde confronta com o imóvel de nº 28 da rua Henriqueta, de Bertha Moreira Alves Santieiro ou sucessores. - PROPRIETÁRIA- CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com sede nesta cidade CGC nº 42.334.219/0001-77. TÍTULO AQUISITIVO- Matrícula nº 21.894. - Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. -----

00073661



Tec. jud. juramentado
OFICIAL

Antônio Pereira Alves

AV- 01

HIPOTECA EM 1º GRAU- Na matrícula nº 21.894 acha-se registrada sob o nº 6, a hipoteca em 1º grau que grava a totalidade do empreendimento sendo credor o UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 30.141.550/0001-91. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. -----

Tec. jud. juramentado
OFICIAL

Antônio Pereira Alves

AV-02

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- No Lº 3 nº 356, foi registrada a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. -----

Tec. jud. juramentado
OFICIAL

Antônio Pereira Alves

SEGUE NO VERSO.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

CERP: 71d81e4a-f38d-46f4-9afb-3552863f5445



REGISTRO GERAL

MATRICULA

73.661

FICHA

01

VERSO

R-03 PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 21.09.1979 do 18º Ofício de Notas, Lº 2666, fls. 123, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, antes qualificada prometeu vender o imóvel a ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, professora, identidade do IFP nº 2936423, CPF nº - 337.475.557-72, e CARLOS DA SILVA CASTRO, brasileiro, contador, desquitado, identidade do CRC nº 22370-3, CPF nº 161.686.077-49, residentes nesta cidade, por CR\$1.208.000,00. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981.

Tec. jud. juramentado
OFICIAL

AV-04 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA- Por escritura de 23.04.1981 do 18º Ofício de Notas, Lº 3184, fls 102, UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- RIO, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula, da hipoteca constante na AV-04. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981.

Tec. jud. juramentado
OFICIAL

R-05 COMPRA E VENDA- Pelo título constante na AV-04, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, antes qualificada, vendeu o imóvel a CARLOS DA SILVA - CASTRO, contador, desquitado, identidade do CRC nº 22.370-3, CPF nº 161.686.077-49 e ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO, professora, solteira, maior, IFP nº 2936423, CPF nº 337.475.557-72, ambos brasileiros, - residentes nesta cidade, por CR\$1.208.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO Guia nº 237/0143-04 paga em 14.04.1981. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981.

Tec. jud. juramentado
OFICIAL

R- 06 HIPOTECA EM 1º GRAU- Pelo título constante no R-05, CARLOS DA SILVA CASTRO e ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO, antes qualificados, deram o - segue na ficha 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

007

REGISTRO GERAL

MATRICULA

73.661

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01.

deram o imóvel em hipoteca em 1º grau a CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, em garantia da dívida hipotecária no valor de CR\$2.084.037,80 equivalente na data do título a 2.373,99790 UPC, pagável em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a la. no valor de CR\$ --- CR\$29.520,58 em 23.05.81, que acrescida dos encargos perfaz o total de CR\$31.068,83, aos juros de 10% a.a. e demais cláusulas e condições constantes no título. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. --- Tec. jud. juramentado *Antônio Maria Pereira*
OFICIAL

AV-07 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL- nº 2288 série E de 23.04.81. EMITENTE CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A. DEVEDOR- CARLOS DA SILVA CASTRO e - ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO. FAVORECIDO- UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- RIO. VALOR- CR\$2.084.037,80. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. --- Tec. jud. juramentado *Antônio Maria Pereira*
OFICIAL

AV-08 CESSÃO DE CRÉDITO- Pelo título constante na AV-04, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante no R-06, ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- RIO. - Rio de Janeiro, 09 de julho de 1981. --- Tec. jud. juramentado *Antônio Maria Pereira*
OFICIAL

AV-09 DIVÓRCIO: A requerimento de 31.01.86, instruído com certidão de casamento da 14ª Circunscrição do Registro Civil, às fls. 173 do livro BR-10 sob nº 2.868, de 18.02.83, hoje arquivados, fica averbado a margem da certidão a Conversão de Separação em Divórcio de Carlos da Silva Castro e Vania Maria Gomes da Silva, nos termos da sentença que transitou em julgado proferida em 07.12.1982, pelo Dr. Ely

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

73.661

FICHA

02

VERSO

Ely Barbosa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Bangu-RJ. -
 Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1986.-----
 Tec. Jud. Juramentado *Ely Barbosa*
 O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-10 CASAMENTO: A requerimento de 07.01.86, instruído com certidão de ca-
 samento da 4ª Circunscrição do Registro Civil, às fls. 259 do livro
 B-214 sob nº 18.349, de 29.06.1983, hoje arquivados, fica averbado -
 que CARLOS DA SILVA CASTRO e ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO, contraíram
 matrimônio aos 29 de junho de 1983, pelo regime da comunhão parcial
 de bens, passando a nubente a assinar ELINOR TEREZINHA NASCIMENTO --
 CASTRO. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1986.-----
 Tec. Jud. Juramentado *Ely Barbosa*
 O OFICIAL *[Assinatura]*

R.11 COMPRA E VENDA: Por instrumento particular datado de 23/12/
 86, CARLOS DA SILVA CASTRO, advogado e sua mulher ELINOR
 TEREZINHA NASCIMENTO CASTRO, funcionária pública, brasilei-
 ros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, porta-
 dores das idents. da OAB/RJ nº 48.301 e IFP nº 02936423-9, e
 CPF nº 161.686.077-49 e 337.475.557-72, residentes e domici-
 liados nesta cidade, venderam o imóvel à JAYR DIAS CANIVEL-
 LO, funcionário público municipal, assistido por sua mulher
 NILZA DUTRA CANIVELLO, do lar, brasileiros, casados pelo re-
 gime da separação de bens, portadores das idents. do S.ADN/
 RJ nº 61183 e IFP nº 03297054-3 e CPF nº 072.389.917-72,
 por CZ\$300.743,31.- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, pago pela guia
 nº 464/199411-7 em 03/2/87.- Consta do título que o imóvel
 acha-se inscrito no FRE nº 1515549-2 e CL nº 02304-4.- Rio
 de Janeiro, 01 de abril de 1987.-----
 Oficial *[Assinatura]*

continuação da ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73.661

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 02

Av.12 SUB-ROGAÇÃO E REFORMULAÇÃO : Pelo título mencionado no R.11, JAYR DIAS CANIVELLO, casado com NILZA DUTRA CANIVELLO, antes qualificados, ficou sub-rogado na dívida hipotecária constante do R.06, no valor de CZ\$270.743,31 equivalente na data do título à 2.544,57998 OTNs, pagável em 112 prestações mensais e consecutivas no valor de CZ\$1.475,19, calculadas pelo PES/TP, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 23/01/87, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. A cédula hipotecária integral foi reformulada em 23/12/86, quanto ao nome do devedor que passou a ser JAYR DIAS CANIVELLO, casado com NILZA DUTRA CANIVELLO, antes qualificados, e quanto ao valor que passou a ser CZ\$270.743,31. Rio de Janeiro, 01 de abril de 1987.-----
O Oficial _____

AV.13 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 13/07/92, prenotado em 10/09/92 sob o nº 521.889 as folhas 199v do livro ICS, instruído por xerox da Ata da Assembleia de 29/09/89, o UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO, mudou sua denominação para UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1992.-----
O Oficial _____

AV.14 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo título citado na AV.13 o UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A, mudou sua denominação para UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede em São Paulo - SP, CEC nº 33.700.394/0919-43. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1992.-----
O Oficial _____

AV.15 CANCELAMENTO DE CÉDULA: Pelo título citado na AV.13, fica cancelada a AV.07, face autorização dada pela credora UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1992.-----
O Oficial _____

SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL

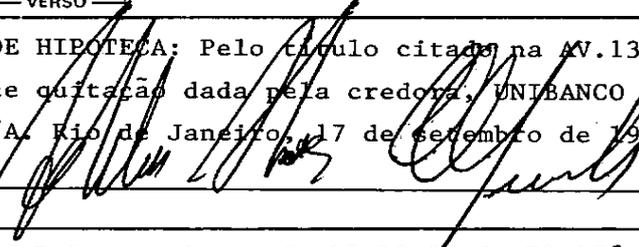
MATRÍCULA

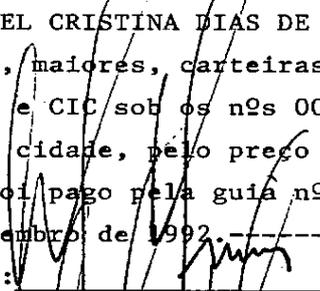
73.661

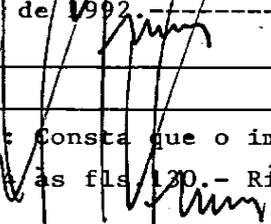
FICHA

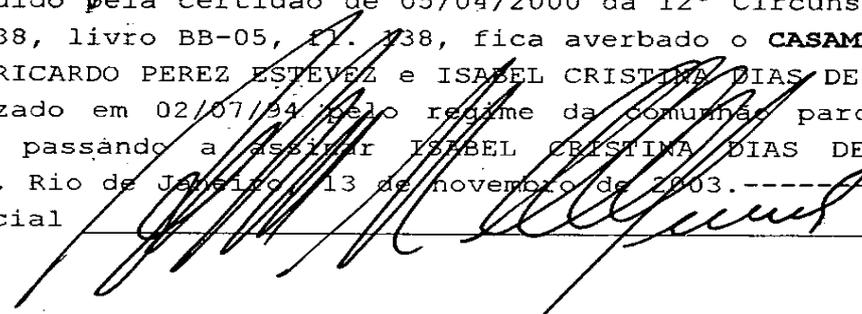
03

VERSO

AV.16 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo título citado na AV.13, fica cancelado o R.06, face quitação dada pela credora, UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1992.-----
O Oficial: 

R.17 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 13.10.92 do 7º Ofício livro 3052 - às fls.187, prenotada em 16.10.92 no livro 1-CT nº 524508 às fls.31v JAYR DIAS CANIVELLO e sua mulher NILZA DUTRA CANIVELLO, já qualificados, venderam o imóvel a: 1) JOSÉ RICARDO PEREZ ESTEVEZ, comerciante e 2) ISABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA, funcionária pública, brasileiros solteiros, maiores, carteiras de identidade nºs 6.689.850-3 e 7.058.100-4 IFP e CIC sob os nºs 002.230.627-74 e 937.556.357-04, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$50.000.000,00. O imposto de transmissão, foi pago pela guia nº 119343 em 09.10.92.- Rio de Janeiro, - 10 de dezembro de 1992.-----
O OFICIAL: 

Av.18 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 4-Z nº 30204 às fls.130.- Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1992.
O OFICIAL: 

AV - 19 **CASAMENTO:** Pelo requerimento de 06/11/03, prenotado em 06/11/03 com o nº 945565 à fl. 205v do livro 1-FA, instruído pela certidão de 05/04/2000 da 12ª Circunscrição, nº 9738, livro BB-05, fl. 238, fica averbado o **CASAMENTO** de JOSÉ RICARDO PEREZ ESTEVEZ e ISABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA, realizado em 02/07/94 pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar ISABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA PEREZ. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2003.-----
O Oficial 



Segue na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73661

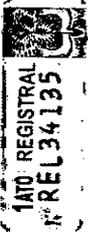
FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

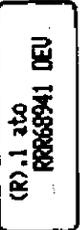
continuação da ficha 3

R - 20



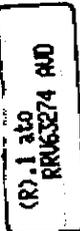
COMPRA E VENDA: Pela escritura de 28/11/03 do 10º Ofício, livro 6190 fl. 136, prenotada em 05/12/03 com o nº 949262 à fl. 39 do livro 1-FB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSE RICARDO PEREZ ESTEVEZ e sua mulher ISABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA PEREZ em favor de CRISTIANO FUTSCHER ZAMITH, identidade IFP 09777902-9, CPF 042.964.757-38, e ANGELICA SABINO DOS SANTOS, identidade IFP 12280560-9, CPF 087.737.397-31, brasileiros, solteiros, engenheiros químicos, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$63.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 918649 em 25/11/03. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2003.-----
O Oficial

AV - 21



CASAMENTO: Pelo requerimento de 19/07/11, prenotado em 19/07/11 com o nº 1377/11 à fl. 161 do livro 1-HG, instruído pela certidão de 28/06/04 da 12ª Circunscrição, nº 16084, livro 2566-0040, fl. 084, fica averbado o **CASAMENTO** de CRISTIANO FUTSCHER ZAMITH e ANGÉLICA SABINO DOS SANTOS, realizado em 12/06/04 pelo regime de comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ANGÉLICA SABINO ZAMITH. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2011.-----
O Oficial

R - 22



COMPRA E VENDA: Pela escritura de 26/07/11 do 24º Ofício, livro 6560, fl. 102, prenotada em 01/08/11 com o nº 1380255 à fl. 263 do livro 1-HG, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CRISTIANO FUTSCHER ZAMITH e sua mulher ANGELICA SABINO ZAMITH, em favor de BERNARDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, manager, identidade IFP 09808928-3, CPF 044.562.007-23, e sua mulher DEBORA CARVALHO LOPES

Segue no verso

REGISTRO GERAL

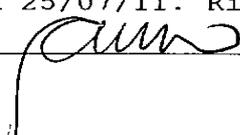
MATRÍCULA

73661

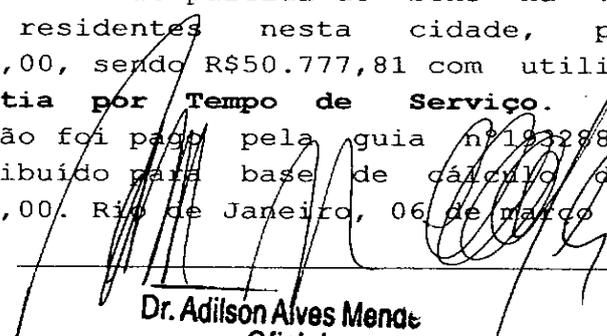
FICHA

4

VERSO

BITTENCOURT, gerente, identidade DETRAN/DIC/RJ 093076289, CPF 042.939.647-38, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$165.000,00, sendo R\$165.000,00 com utilização do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1587282 em 25/07/11. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011.-
O Oficial 

R - 23

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 16/01/15, prenotado em 27/01/15 com o n° 1620590 à fl.206v do livro 1-IN, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por DEBORA CARVALHO LOPES BITTENCOURT e seu marido BERNARDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, anteriormente qualificados, em favor de RODOLPHO CESAR SILVA MELO, consultor, identidade DETRAN/RJ CNH 02640822801, CPF 106.779.837-43 e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO, assistente de serviços financeiros, identidade SECC/RJ 224055723, CPF 120.192.367-02, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$259.312,00, sendo R\$50.777,81 com utilização do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1532882 em 21/01/15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$259.312,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.-----
O Oficial  **EASV16667 UGR**

Dr. Adilson Alves Mendez
Oficial
Mat. 06/0097-RJ

R - 24

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 23, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por RODOLPHO CESAR SILVA MELO e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com
Segue na ficha 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73661

FICHA

5

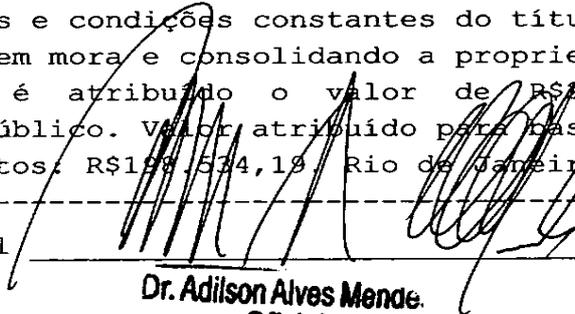
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$198.534,19, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$275.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$198.534,19. Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.-----

O Oficial

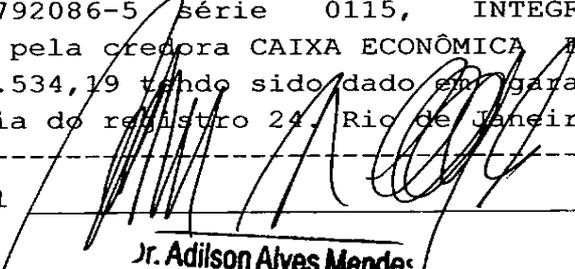
EASV16668 OPQ


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat.06/0087-RJ

AV - 25 CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 23, fica averbada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR nº 1.4444.0792086-5 série 0115, INTEGRAL, emitida em 16/01/15 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$198.534,19 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária do registro 24. Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.-----

O Oficial

EASV16669 AFT


Jr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat.06/0087-RJ

AV - 26 INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 26/11/19, prenotado em 27/11/19 com o nº 1896733 à fl.251v do livro 1-JZ, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a INTIMAÇÃO dos fiduciários RODOLPHO CESAR SILVA MELO e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO, anteriormente qualificados, realizada em 04/01/20, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73661

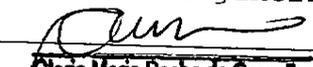
FICHA

5

VERSO

não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 24. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.-----

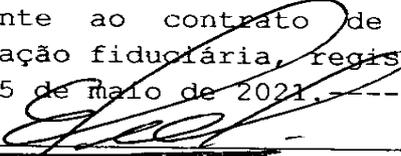
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61766/015-RJ

EDGT13884 VER

AV - 27 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 24/02/2021, prenotado em 26/02/2021 com o nº1962434 à fl.219 do livro 1=LH, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciantes RODOLPHO CESAR SILVA MELO e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO, anteriormente qualificados, realizada em 04/05/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº24. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021.-----

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54806/0056-RJ

EDTF55795 EIN

AV - 28 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 14/03/2022, prenotado em 16/03/2022 com o nº2040780 à fl.35 do livro 1=LS, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciantes RODOLPHO CESAR SILVA MELO e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO, anteriormente qualificados, realizada em 30/05/2022, nos termos do Art. 26 da Lei
Segue na ficha 6

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73661

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 5

9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº24. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.-----

O Oficial

EEDO29574 XOD

Adenilson Francisco Henriques
8º Oficial Substituto
CTPS 49000/033-RJ

AV - 29

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 27/09/2022, prenotado em 29/09/2022 com o nº2080197 à fl.252 do livro 1-LX, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes RODOLPHO CESAR SILVA MELO e sua mulher SILVIA PRISCILLA PONTES MELO, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº28, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2505200 em 22/09/2022. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$289.827,43. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.-----

O Oficial

EEHF90394 XAT

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 073661, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETA63372 VET
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 100,59
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 19,60
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 4,90
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 4,90
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 5,88
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 1,96
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,26
Valor Total: R\$ 143,09